



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E  
PESQUISA

INSTITUTO DE PESQUISAS  
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163  
Centro Rodoviário – Vigário Geral  
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-330  
Tel/fax: (0xx21) 3371-5888

## NORMA DNIT 004/2002 - PRO

### Absorção de rodovias estaduais transitórias pela Malha Rodoviária Federal – Procedimento

**Autor:** Diretoria de Planejamento e Pesquisa / IPR

**Processo:** 50600.003352/2002-04

**Origem:** Diretoria de Planejamento e Pesquisa

**Aprovação pela Diretoria Executiva do DNIT na reunião de** \_\_\_/\_\_\_/2002.

*Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.*

#### Palavras-chave:

Absorção, Rodovia Estadual Transitória.

Nº total de  
páginas  
03

#### Resumo

Este documento apresenta regras que deverão ser seguidas para a absorção na Malha Rodoviária Federal, de trechos de rodovias estaduais transitórias.

#### Abstract

This document contains rules to be followed regarding the incorporation of stretches from transitory state highways into the Federal Highway Network.

#### Sumário

Prefácio .....	1
1 Objetivo .....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Definições .....	2
4 Procedimentos .....	2
Índice Geral .....	3

#### Prefácio

Esta Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, visando a padronização de procedimentos necessários para a absorção na Malha Rodoviária Federal de rodovias estaduais transitórias.

#### 1 Objetivo

Esta Norma tem por objetivo a fixação das condições mínimas exigíveis e estabelece os procedimentos para padronizar a absorção de rodovias estaduais transitórias pela Malha Rodoviária Federal.

#### 2 Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação, recomendando-se que sempre sejam consideradas as edições mais recentes, se houver.

- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES: NORMA DNIT 001/2002 - PRO: elaboração e apresentação de normas do DNIT. Rio de Janeiro, 2002.
- DNER. Rede Rodoviária do PNV – Divisão em Trechos. Diretoria de Planejamento. Divisão de Planos e Programas. Atualizada em 31-12-87. Rio de Janeiro, 1988.

### 3 Definições

#### 3.1 Rede rodoviária sob jurisdição federal

Trechos de rodovias relacionados no documento "Rede Rodoviária do PNV – Divisão em Trechos" e que se encontram sob regime de conservação direta, contratada ou delegada pelo DNIT.

#### 3.2 Rodovia estadual transitória

Trecho de rodovia estadual existente cujo traçado coincide com a diretriz de rodovia federal planejada e de acordo com a listagem constante no documento "Rede Rodoviária do PNV – Divisão em Trechos".

NOTA: As rodovias estaduais transitórias apesar de superpostas a uma diretriz federal e de estarem cadastradas na Divisão em Trechos do Plano Nacional de Viação como rodovias federais (BR), não se encontram sob jurisdição federal

#### 3.3 Absorção de rodovias estaduais transitórias

Incorporação à rede rodoviária federal de trechos estaduais transitórios

### 4 Procedimentos

A absorção de rodovias estaduais transitórias à Malha Rodoviária Federal deverá ser precedida do seguinte:

- a) Estudo técnico e econômico detalhado justificando a absorção da rodovia estadual transitória;
- b) Parecer técnico da Unidade de Infra-Estrutura de Transportes - UNIT a que pertence a rodovia estadual transitória;
- c) Documento do órgão responsável pela rodovia estadual transitória com a anuência da transferência da rodovia à rede rodoviária federal e declarando que a transferência será efetuada sem ônus pretérito ao DNIT;
- d) Análise e aprovação pela área de planejamento da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT;
- e) Aprovação pela Diretoria Executiva do DNIT; e
- f) Publicação, no Diário Oficial da União, da portaria de absorção, emitida pelo Diretor-Geral do DNIT.

\_\_\_\_\_ /Índice Geral

**Índice Geral**

Absorção de rodovias estaduais transitórias	3.3 .....	02	Rede rodoviária sob jurisdição federal	3.1 .....	02
Abstract	.....	01	Referências normativas	2 .....	01
Definições	3 .....	02	Resumo	.....	01
Objetivo	1 .....	01	Rodovia estadual transitória	3.2 .....	02
Prefácio	.....	01	Sumário	.....	01
Procedimentos	4 .....	02			

PROJETO DE NORMA